



Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto nº. 23/17
De 17 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 98, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal, regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

(...).

Art. 2º - A lei possui 88 artigos, tendo sido sancionada pela Presidente Dilma Rousseff em 31/07/2014, entrando em vigor após



Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
ESTADO DE SANTA CATARINA

decorridos quinhentos e quarenta dias de sua publicação oficial, entrando em vigor para os Municípios no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul-SC, 17 de abril de 2017.


José Tadeu Martins de Oliveira
Prefeito Municipal.